



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República**

**ASSUNTO: Atribuição do Suplemento de Risco aos profissionais das forças de segurança
Incumprimento do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro**

Relativamente ao assunto em epígrafe, as associações da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, que representam mais de 50% dos profissionais das Forças de Segurança, dirigem-se a Vossa Excelência para dar conhecimento do seguinte:

Foi aprovada na Assembleia da República a Lei n.º 75-B/2020, de 21 de dezembro, orçamento de estado para 2021.

Ora, no n.º 3 do art.º 42 da Lei 75-B/2020 de 21 de dezembro, que passo a transcrever, “3 - Até ao final do primeiro semestre de 2021, o Governo desenvolve as diligências necessárias com vista à atribuição de subsídio de risco aos profissionais das forças de segurança, mediante o adequado processo de negociação com as respetivas associações representativas.”

1. O governo ignorou as estruturas sindicais, sem nunca abrir a porta a negociações para definir a atribuição do suplemento de risco, também não apresentou qualquer proposta para atribuição do suplemento de risco aos profissionais das forças de segurança.

2. O Senhor Ministro da Administração Interna, não esteve presente em nenhuma reunião com as associações sindicais, o Senhor Secretário de Estado

Associação Nacional de Guardas; Associação Nacional de Sargentos da Guarda; Associação Sócio Profissional Independente dos Profissionais da GNR; Associação Sindical Autónoma de Polícia; Organização Sindical dos Polícias; Sindicato Independente de Agentes de Polícia; Sindicato Independente Livre Polícia; Sindicato Nacional da Polícia; Sindicato Nacional Carreira de Chefes PSP; Sindicato Nacional Oficiais de Polícia; Sindicato Profissionais de Polícia; Sindicato de Polícia pela Ordem e Liberdade; Sindicato Vertical de Carreiras da Polícia.

Adjunto e da Administração Interna não esteve presente nas reuniões de trabalho e não esteve presente em nenhuma reunião, nenhum representante do Ministério das finanças, assim constatamos a falta de interesse e seriedade com que o governo encarou a atribuição do suplemento de risco aos profissionais da GNR e PSP.

3. No dia 30 de Junho de 2021, o governo apresentou a decisão unilateral de atribuição do subsídio de risco no valor de 68,96 euros, para os polícias que recebem suplemento de patrulha, 58,96 euros para os Polícias que recebem suplemento de comando e para os restantes Polícias 48,96 euros.

4. Após esta data o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, em declarações à comunicação social diz, que ainda é possível apresentar uma proposta de atribuição de suplemento de risco aos profissionais das forças de segurança, que tenha alguma dignidade, nesta declaração assume que os valores apresentados no dia 30 de Junho de 2021 não eram dignos e apenas se propunha dar alguma dignidade.

5. No dia 28 de julho de 2021, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, convoca as associações sindicais para comunicar que o valor a atribuir aos profissionais das forças de segurança do suplemento de risco com alguma dignidade será o valor de 100 euros para todos os polícias, estes 100 euros na realidade corresponde apenas a 68,96 euros uma vez que 31,04 euros já são auferidos da componente fixa suplemento dos serviços e forças de segurança que agora é transformada em suplemento de risco.

6. As associações sindicais apresentaram a proposta de subsídio de risco no valor de 430.39 euros, já definida para outros profissionais das forças e serviços de segurança.

7. Os sindicatos não aceitam valor inferior ao que recebem as outras forças e serviços de segurança, com base em vários argumentos concretos dos quais referimos, a estatística onde consta as mortes, agressões e suicídios em serviço, onde se destacam os profissionais da PSP e GNR.

8. Numa entrevista à RTP1 no dia 28.07.2021, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, diz que vem desmistificar dizendo que o valor do suplemento dos serviços e forças de segurança seria de 260 euros, onde engloba o risco.

Associação Nacional de Guardas; Associação Nacional de Sargentos da Guarda; Associação Sócio Profissional Independente dos Profissionais da GNR; Associação Sindical Autónoma de Polícia; Organização Sindical dos Polícias; Sindicato Independente de Agentes de Polícia; Sindicato Independente Livre Polícia; Sindicato Nacional da Polícia; Sindicato Nacional Carreira de Chefes PSP; Sindicato Nacional Oficiais de Polícia; Sindicato Profissionais de Polícia; Sindicato de Polícia pela Ordem e Liberdade; Sindicato Vertical de Carreiras da Polícia.

9. Tal entrevista consideramos enganadora e nada esclarece, as suas declarações tem várias imprecisões que tende a baralhar o entendimento do povo, pelo que os sindicatos aqui representados anexam o recibo de vencimento de um Agente na posição remuneratória 2, que consta o valor do suplemento dos serviços e forças de segurança no valor de 168,02 euros.

10. Estas Associações requerem que o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna reponha a verdade na entrevista prestada na RTP1, informando com clareza e verdade sobre o vencimento dos profissionais da PSP e da GNR.

11. Assim, constatamos que de acordo como n.º 3 do art.º 131.º do Dec. - Lei n.º 243/2015 de 19 outubro, o valor do suplemento dos serviços e forças de segurança de 168,02 euros, abrange **cinco componentes**: penosidade, insalubridade, risco e desgaste físico e psíquico.

12. O suplemento dos serviços e forças de segurança, serve para compensar os polícias por não terem remuneração extra por trabalharem domingos, feriados e horas extras, por deslocações a tribunal estando de folga ou noutra condição, os polícias tem de manter a disponibilidade permanente para o serviço, conforme consta no n.º1 do art.º 12 do estatuto da PSP, tem de ter residência até 50 Km do local onde prestam serviço, não terem direito à greve, todos estes deveres por 168,02 euros. No entanto se formos à letra da lei teremos de dividir os 168,02 euros por cinco componentes e assim constatámos que a **componente risco tem o valor de 33,60 euros.**

13. Por estes motivos não aceitamos a junção do suplemento dos serviços e forças de segurança com o suplemento de risco, para fins do valor a atribuir. Tal entendimento foi tido pelos Senhores Deputados da Assembleia da República a aprovar a lei para a criação do suplemento de risco à GNR e PSP.

Posto isto, o Governo, não quer, nem nunca quis atribuir um suplemento de risco aos profissionais da PSP e da GNR, não cumprindo a Lei do orçamento de estado aprovada na Assembleia da República, continuando os sindicatos da PSP e associações da GNR disponíveis para negociar e encontrar uma solução digna para os profissionais que contribuem para que Portugal seja um dos países mais seguros do mundo.

Lisboa, 31 de Julho de 2021